

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de outubro de 2017 • Nº 194



DECRETO Nº 17.422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Declara em situação anormal configuradora de situação de emergência o sistema penitenciário do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a rebelião na Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI, com depredação do patrimônio público e comprometimento da estrutura física do Presídio, conforme relatório técnico nº 10/2017, que constatou a necessidade de intervenção urgente em virtude dos estragos causados pela rebelião dos detentos, e demais documentos autuados sob AP.010.1.009275/17-10;

CONSIDERANDO que ao longo do corrente ano foram verificados inúmeros distúrbios decorrentes de ações de pessoas e grupos organizados no interior do sistema penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a mais recente crise foi iniciada a partir do dia 11 de setembro de 2017, com a deflagração do movimento paredista por agentes penitenciários, que se negaram a cumprir ordens de autoridades e colaborando para a existência de motins, rebeliões no Estado, que ainda perduram, com destaque para os eventos ocorridos nas Penitenciárias Casa de Custódia "José Ribamar Leite" em Teresina, Colônia Agrícola "Major Cesar Oliveira" em Altos - PI e Penitenciária "Luiz Gonzaga Rebelo", em Esperantina-PI, com os danos ali relatados;

CONSIDERANDO o cenário de destruição com o comprometimento das atividades e serviços de guarda, vigilância e custódia dos cerca de 420 (quatrocentos e vinte) detentos da Penitenciária de Esperantina, em decorrência das depredações e danos ao patrimônio da unidade prisional, bem como agressões internas entre detentos e fugas;

CONSIDERANDO que, segundo o teor do inciso IV, do art.3º, da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, consideram-se serviços e atividades imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, a guarda, a vigilância e a custódia de presos;

CONSIDERANDO a situação extraordinária de grave crise no sistema prisional do Estado do Piauí a autorizar, nos termos da Portaria/MJ nº 93 de 23 de janeiro de 2017, a formação de Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP);

CONSIDERANDO que a crise no sistema prisional do Estado do Piauí, em especial com a presença e difusão de facções organizadas dentro e fora dos presídios, contaminando o aparelho prisional do Estado, recomenda a apuração por meio da polícia federal, nos termos do art.144, §1º, I e II da Constituição Federal, c/c. parágrafo único e caput do art.1º, da Lei nº 10.446 de 8 de maio de 2002.

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que considera hipótese de dispensa de licitação "os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos",

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada em situação anormal, configurada de situação de emergência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no sistema penitenciário do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao Sistema de Defesa Civil do Estado, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Parágrafo único. Os atos a serem praticados com fundamento no presente Decreto circunscrevem-se estritamente às medidas necessárias ao atendimento do interesse público consistente na restauração da normalidade atingida pela situação de emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de OUTUBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FABIO ABREU COSTA, do Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBENS DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUBENS DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar, **RUBENS DA SILVA PEREIRA**, Secretário de Segurança Pública, para responder interinamente e cumulativamente sem remuneração, pelo cargo em comissão de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS, do Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELDER SOUSA JACOBINA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELDER SOUSA JACOBINA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Educação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar **HELDER SOUSA JACOBINA**, Secretário de Educação, para responder interinamente e cumulativamente sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2017.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2017.

LAIANA MARIA LUZ, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2017.

EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS, do Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO LUIZ FERREIRADA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2017.

DANYLLO HIPOLITO MONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Penitenciária Feminina de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2017.

GIVAGO PEREIRA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Abastecimento, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2017.

DECRETOS DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO LEITE BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS ANTONIO PITOMBEIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Inteligência e Proteção Externa, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Inteligência e Inspeção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

DELFRAN DE SOUSA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADRIANO URSULINO DE LUCENA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Penitenciária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

DENIO FARIAS MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Inteligência e Inspeção, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Inteligência e Proteção Externa, símbolo DAS-4, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2017.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 288/17

Altera a Portaria GAB.SETRANS Nº 001/16, de 07 de janeiro de 2016, que instituiu e nomeou os membros do Comitê de Monitoramento dos Contratos e Concessões - CMCC nº 01/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O item I da Portaria GAB.SETRANS Nº 001/16, de 07 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - A formação da Comissão de Monitoramento deverá ser da seguinte forma:
RAIMUNDO FONSECA SANTOS SOBRINHO –COORDENADOR – Matrícula nº 288274-4
LIDIANE CÉSAR OLIVEIRA – Matrícula nº 311055-9
ADÃO FIRMINO LEAL – Matrícula nº 311051-6
(NR)”

Art. 2º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato SEADPREV nº 05/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas na pág. 05, do DOE/PI nº 07, de 12 de janeiro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV, EM TERESINA, AOS CINCO DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 289/17

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem do projeto de proposição de soluções técnicas, econômicas e jurídicas referente ao projeto “Ginásio Poliesportivo Governador Dirceu Mendes Arcoverde - Verdão”, processo administrativo nº AB.002.1.000029/17-00.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem do projeto de proposição de soluções técnicas, econômicas e jurídicas referente ao projeto “Ginásio Poliesportivo Governador Dirceu Mendes Arco Verde – Verdão”.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADOR;**

Celso Carvalho Lima – Matrícula: 067954-2 – FUNDESPI;
Silvia Neide Sousa Nunes – Matrícula: 045816-3 – FUNDESPI;
Ana Amélia Soares Lima Martins – Matrícula: 289172-7 – SUPARC/SEADPREV;
Brenda Dias Matias – Matrícula: 315798-9 SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.

Art. 3º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 290/17

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem do projeto de proposição de soluções técnicas, econômicas e jurídicas referente ao projeto do estádio “Governador Alberto Silva Tavares – Albertão”, processo administrativo nº AA.010.1.001378/16-40.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem do projeto de proposição de soluções técnicas, econômicas e jurídicas referente ao projeto do estádio “Governador Alberto Silva Tavares – Albertão”, processo administrativo nº AA.010.1.001378/16-40.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADOR;**
Francisco José de Sousa – Matrícula: 158392-1 – FUNDESPI;
Numeriano de Sá Filho – Matrícula: 020543-5 – FUNDESPI;
Ana Amélia Soares Lima Martins – Matrícula: 289172-7 – SUPARC/SEADPREV;
Brenda Dias Matias – Matrícula: 315798-9 SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.

Art. 3º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

**PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 291/17**

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem para concessão de serviços públicos de operação, manutenção, conservação e implantação de melhorias, ampliação e gestão de Veículo Leve Sobre Trilhos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem para concessão de serviços públicos de operação, manutenção, conservação e implantação de melhorias, ampliação e gestão de Veículo Leve Sobre Trilhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Lidiane Cesar Oliveira – Matrícula: 311055-9 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADORA**;
Alberto Luiz de Melo Freitas – SETRANS;
Iago Vieira de Araújo – SETRANS;
Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.

Art. 3º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 293/17

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da Concessão de Uso para viabilizar a reforma, modernização, operação e manutenção do Parque de Exposição Dirceu Arcoverde.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da Concessão de Uso para viabilizar a reforma, modernização, operação e manutenção do Parque de Exposição Dirceu Arco Verde.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Patrícia Soares Oliveira – Matrícula: 311.052-4 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADORA**;

Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV;
Christopher Jorge Saraiva Amorim – 288192-6 – SDR/PI;
Francisco de Sousa Nogueira Paranaguá – 288209-4 – SDR/PI;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.

Art. 3º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 294/17

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem do projeto de proposição de soluções técnicas, econômicas e jurídicas para construção, operação e manutenção da rodovia Transcerrados.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem do projeto de proposição de soluções técnicas, econômicas e jurídicas para construção, operação e manutenção da rodovia Transcerrados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Patrícia Soares Oliveira – Matrícula: 311.052-4 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADORA**;
Durval Mendes de Carvalho Filho – Matrícula: 05192-6 – DER;
Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.

Art. 3º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 295/17

Altera as Portarias GAB.SEADPREV Nº 212/17, que instituiu e nomeou os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem do projeto de proposição de soluções técnicas, econômicas e jurídicas para prestação adequada dos serviços de Água e Esgotoamento Sanitário de Indústrias do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria GAB.SEADPREV Nº 212/17, de 9 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:
Brenda Dias Matias – Matrícula: 313798-9 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADOR**;
José Paulo Pinheiro – Matrícula: 298195-3 – IAEPI;
Luiz Cláudio Lima Macedo – Matrícula: 698195-5 – IAEPI;
Lidiane Cesar Oliveira – Matrícula: 311055-9 – SUPARC/SEADPREV;
Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 296/17

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de gestão, exploração comercial, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina, com encargo de investimento na construção, operação e manutenção do edifício garagem e possibilidade de implementar empreendimentos integrados com torres empresariais com salas comerciais, inclusive para funcionamento da junta comercial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de gestão, exploração comercial, operação e manutenção do Centro de Convenções de Teresina, com encargo de investimento na construção, operação e manutenção do edifício garagem e possibilidade de implementar empreendimentos integrados com torres empresariais com salas comerciais, inclusive para funcionamento da junta comercial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Lidiane Cesar Oliveira – Matrícula: 311055-9 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADORA**;
Clemente Linhares da Silveira Filho – Matrícula: 287826-7 – SETUR;
Patrícia Soares Oliveira – Matrícula: 311.052-4 – SUPARC/SEADPREV;
Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.

Art. 3º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 297/17

Institui e nomeia os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da Concessão de Uso com destinação específica, precedida de obra de reforma e modernização, com manutenção e operação do equipamento pela iniciativa privada, com possibilidade de exploração comercial do imóvel do Piauí Center Modas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da Concessão de Uso com destinação específica, precedida de obra de reforma e modernização, com manutenção e operação do equipamento pela iniciativa privada, com possibilidade de exploração comercial do imóvel do Piauí Center Modas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Lidiane Cesar Oliveira – Matrícula: 311055-9 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADORA**;
Clemente Linhares da Silveira Filho – Matrícula: 287826-7 – SETUR;
Laire Sameline Serafim Chaves – Matrícula: 311054-8 – SUPARC/SEADPREV;
Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pereira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI;
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.

Art. 3º A Fundação Getúlio Vargas – FGV prestará o devido assessoramento ao desenvolvimento do projeto, de acordo com o contrato nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB.SEADPREV Nº 298/17

Altera as Portarias GAB.SEADPREV Nº 213/17, que instituiu e nomeou os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento do projeto de estudo da modelagem para concessão de uso do Hotel Serra da Capivara.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria GAB.SEADPREV Nº 213/17, de 9 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:
Laire Sameline Serafim Chaves – Matrícula: 311054-8 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADORA**;
Marli Lopes Meneses – Matrícula: 287421-X – EMGERPI.



Maria do Socorro Costa de Sousa – Matrícula: 287486-5 – EMGERPI
Valérya Campelo Lima Torres da Paz – Matrícula: 297367-7 – EMGERPI;
Lidiane Cesar Oliveira – Matrícula: 311055-9 – SUPARC/SEADPREV.
Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.051-6 – SUPARC/SEADPREV;
Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI;
Antônio Reis Pererira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 299/17

Altera as Portarias GAB. SEADPREV Nº 210/17, que instituiu e nomeou os membros do Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento dos projetos de estudo da modelagem Built to Suit para construção dos Centros Integrados de Atendimento ao Cidadão – CIACs dos municípios de Parnaíba e São João do Piauí, relativos aos processos administrativos AB.002.1.000002/17-30 e AA.002.1.002886/17-44, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria GAB. SEADPREV Nº 210/17, de 9 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Patrícia Soares Oliveira – Matrícula: 311.052-4 – SUPARC/SEADPREV – **COORDENADORA**;

Liliane e Silva Fontinele Gerente – Matrícula: 318.660-1 UMA/SEADPREV

Jonatas Ferreira Passos – Matrícula: 313.364-8 UMA/SEADPREV

Isadora Atem Gonçalves Camarço – Matrícula: 281.653-9 UMA/SEADPREV

Adão Firmino Leal – Matrícula: 311.021-6 – SUPARC/SEADPREV

Rubens Franco Silva – Matrícula: 303.262-X – SEPLAN/PI

Antônio Reis Pererira – Matrícula: 198.214-1 – SEFAZ/PI
Kilmer Távora Teixeira – Matrícula: 197290-1 – CGE/PI.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, EM TERESINA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 279/2017 Teresina (PI), 05 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.008501/17-12, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Fundação Antares.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão, à Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Fundação Antares, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial, objetivando a aquisição de mobília, equipamentos e reforma de imóvel onde funcionará a sucursal da emissora TV Antares, na cidade de Piri-piri/PI, para atender as demandas da Fundação Antares conforme especificações constantes no Anexo I/Termo de Referência e ofício nº 328/2017.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Fundação Antares, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Presidente da Fundação Antares.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Fundação Antares, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Fundação Antares, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 3079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 287/2017

Teresina (PI), 09 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo AA.027.1.002821/17-02, cujo objeto é solicitação de delegação da Secretaria de Segurança Pública para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado de Justiça.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório à Secretaria de Segurança Pública, **especificamente** nos limites necessários à contratação na modalidade **registro de preços para aquisição de uniformes para crianças e adolescentes assistidos pelo programa “Mirim Cidadão”**, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Segurança Pública – SSP, conforme Ofício Nº 12.000/800/DS/2017.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Segurança Pública, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretário de Segurança Pública.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí
Of. 3082



Portaria GSE/ADM Nº 0298/2017

Teresina (PI), 06 de outubro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando fatos relacionados no Proc. SEDUC 0046883/2015 (nº PGE/2016212378-0)

Considerando o art. 169 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **DJANNE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor 40h da SEDUC, matrícula funcional nº 171577-1, por ausentar-se do expediente e colocar terceiros para exercer suas funções, a partir de agosto/2015.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO – Administrador da SESAPI, para agir sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º - Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

Portaria GSE/ADM Nº 0299/2017

Teresina (PI), 06 de outubro de 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando o termo de homologação do PAD nº SEDUC-055/2014-KM, datado de 07.04.2017 (atual Proc. PGE/2017127399-0);

Considerando o art. 169 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **LUCINETE ARAGÃO MASCARENHAS E SILVA**, Professora, matrícula funcional nº 069.484-3, em face de encaminhar sua pessoa em escolas públicas estaduais.



Art. 2º - Designar, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual e FRANCISCO DUCLERC MODESTO SIMEÃO – Administrador da SESAPI, para agir sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º - Conceder à Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de outubro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação

Of. 353



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº 019/2017 - CGP

Teresina (PI), 04 de Outubro de 2017

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **PATRÍCIA ACCIOLY D'ALBUQUERQUE**, Auxiliar Técnico, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, no período de 02.10.17 à 30.12.17, referente ao exercício de 28.06.1998 à 28.06.2003.

Matrícula Nº 024433-3

PUBLIQUE-SEE
CUMPRE-SE.

MARINA REBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 020/2017 - CGP

Teresina (PI), 04 de Outubro de 2017

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **ROSAALVES DE ANDRADE**, Técnico em Contabilidade, 90 (Noventa) dias de licença prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, no período de 02.10.17 à 30.12.17, referente ao exercício de 26.01.1991 à 26.01.1996.

Matrícula Nº 006474-2

PUBLIQUE-SEE
CUMPRE-SE.

MARINA REBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Of. 576



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA DE TRAN/PI Nº 125/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR até 30 de novembro o prazo fixado no art. 1º da Portaria nº 111/2017, alusivo à apresentação, junto ao DETRAN/PI, pelos Centros de Formação de Condutores – CFC's, dos documentos exigidos na Portaria DETRAN nº 411/2003 para fins de renovação de Credenciamento, com validade de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

Teresina/PI, 16 de outubro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 434



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 052/17-GAB Teresina, 11 de Outubro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação referente ao processo AA.021.1.002092/17-09.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA DOS REMÉDIOS ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 051551-5, do exercício da Função Gratificada-DAI-6, de “Supervisora Administrativa”, e **Condição Especial de Função**, na Oficina de Restauração, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Deputado Fábio Núñez Novo
SECRETÁRIO
Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA / GSJ / Nº 424 / 2017

Designa membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar a regularidade da contratação emergencial de empresa em Reforma da Casa de Custódia.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento previsto no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí, com o disposto no art. 30 do Decreto nº 5.504/83, na Lei Ordinária Estadual nº 5.377/04 e Lei Complementar Estadual nº 13/94 alterada pela Lei Complementar Estadual nº 25/01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. Antônio Lima Bacelar Júnior, matrícula nº 303.143-8, Dênio Farias Marinho, matrícula nº 10.482100 e Silvânia Maria Luz Leal, matrícula nº 102.156-7 todos servidores estáveis, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar as possíveis irregularidades ocorridas na contratação emergencial da empresa SM Construtora para realização de serviço de reforma necessária nas dependências da Casa de Custódia de Teresina, em razão dos danos patrimoniais sucedidos durante as rebeliões nos dias 15 e 16 de maio e dia 26 de junho de 2016, caso seja comprovada responsabilização por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, com fundamento na Lei Ordinária Estadual Nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e Lei Complementar Estadual Nº 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda a servidora Silvânia Maria Luz Leal, como presidente suplente, e o servidor Dênio Farias Marinho, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 e as alterações da Complementar Nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias da coleta de provas em geral e depoimentos necessários;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,

Teresina (PI), 06 de outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA / GSJ / Nº 428 / 2017

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros;

CONSIDERANDO o que o Relatório Técnico nº 10/2017 do Setor de Engenharia desta Secretaria concluiu que em razão do Motim/Rebelião, houve comprometimento da estrutura física da referida

penitenciária, haja vista a retirada de ferragens de peças estruturais, especialmente de pilares que se encontram na iminência do esmagamento, o que provocaria o desmoronamento da edificação, pelo efeito dominó de paredes e lajes dos pavilhões;

CONSIDERANDO que o ordenamento constitucional em seu artigo 144 dispõe que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, constituindo assim, um bem jurídico inviolável que impõe ação excepcional ante a concreta violação da integridade das pessoas ou do patrimônio de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR por tempo indeterminado, a interdição administrativa da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI.

Art. 2º - Determinar a imediata transferência dos internos que estavam custodiados nos pavilhões para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Art. 3º - Determinar que a Diretoria de Unidade da Administração Penitenciária organize a readequação dos agentes penitenciários que estavam lotados na Penitenciária de Esperantina para outras unidades prisionais que necessitem de reforço;

Art. 4º - Remeter-se-á cópia desta Portaria de interdição ao Tribunal de Justiça do Piauí, à Vara de Execuções Penais, à Comarca de Esperantina, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, dando ciência, também, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí;

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir da assinatura, vigorando até a conclusão da reforma emergencial a ser feita na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA / GSJ / Nº 429 / 2017

O **SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião



ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Diogo Santos Moita**, matrícula nº 207228-9, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº430/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida

e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Edivaldo Pereira da Silva**, matrícula nº 124157-5, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº431/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Ernani Pinto do Vale**, matrícula nº 269940-x, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº432/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Francisco Augusto Melo Rocha**, matrícula nº 113861-8, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **PENITENCIÁRIA, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº433/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **José Francisco do Rêgo Sousa**, matrícula nº 113887-1, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 434/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja inaugurada a Penitenciária de Campo Maior e enquanto são realizadas as reformas necessárias na “Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo” de Esperantina, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência das rebeliões ocorridas no início do mês na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes, tendo em vista a remoção de todos os presos que constavam na Unidade Penal;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **José Saraiva da Silva Filho**, matrícula nº 030.342-9, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 435/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Lázaro de Carvalho Araújo**, matrícula nº 124153-2, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº436/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja inaugurada a Penitenciária de Campo Maior e enquanto são realizadas as reformas necessárias na “Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo” de Esperantina, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência das rebeliões ocorridas no início do mês na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes, tendo em vista a remoção de todos os presos que constavam na Unidade Penal;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Lourival do Rêgo Sousa**, matrícula nº 114875-3, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº437/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Paulo Rogério Cunha Pereira**, matrícula nº 124149-4, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaria”, em São Raimundo Nonato-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº438/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;



Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Pedro Vagner Policarpo Arrais**, matrícula nº 113844-8, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº439/2017

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não seja inaugurada a Penitenciária de Campo Maior e enquanto são realizadas as reformas necessárias na “Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo” de Esperantina, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor público;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) trata da remoção do servidor penitenciário;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência das rebeliões ocorridas no início do mês na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoronamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes, tendo em vista a remoção de todos os presos que constavam na Unidade Penal;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Wildécio Brito de Oliveira**, matrícula nº 113839-1, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº440/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião

ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoroamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Domingos Rodrigues de Oliveira Neto**, matrícula nº 269952-4, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória Cap. Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/ SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº441/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

Considerando que a Administração Pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando que o artigo 37 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) estabelece que no interesse da administração o servidor poderá ser removido de ofício;

Considerando que o artigo 40 da Lei Ordinária 5.377/2004 (Lei da Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí) institui que o servidor penitenciário poderá ser removido de ofício em caso de imperiosa necessidade do serviço público;

Considerando o grave risco à ordem pública e segurança, com destaque para a rebelião ocorrida na Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, no dia 06 de setembro de 2017, ocasião em que ocorreram inúmeras depredações ao patrimônio público, o que inviabiliza a manutenção e a execução de atividades prisionais que envolvam a custódia de internos, direito de visitas, presença em audiências de custódia e outros naquela unidade prisional;

Considerando o Relatório Técnico nº 10/2017 elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Justiça resultado de visita técnica realizada à Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, localizada em Esperantina-PI, chegou-se à conclusão que em decorrência da rebelião ocorrida, no dia 06 de setembro de 2017, na referida Penitenciária há o

comprometimento da estrutura física dos pavilhões, com possibilidade de desmoroamento de paredes e lajes, comprometendo assim, a vida e integridade daqueles que trabalham e os que se encontram cumprindo pena nessa Unidade;

Considerando a interdição da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, objetivando garantir a integridade física e moral dos internos e dos servidores da Penitenciária supramencionada;

Considerando a transferência dos internos da Penitenciária “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI para outras unidades prisionais do Estado, que ofereçam segurança e estrutura adequadas para a custódia dos detentos, respeitando o perfil do apenado;

Considerando o caráter transitório e de excepcional necessidade de remoção dos agentes lotados naquela unidade prisional, tendo em vista a remoção de todos os presos que se encontravam no referido estabelecimento penal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, de ofício, em caráter temporário e excepcional, no interesse da administração pública o agente penitenciário **Flademilton de Luiz Oliveira**, matrícula nº 198175-7, da **Penitenciária Regional Luiz Gonzaga Rebelo, em Esperantina-PI**, para exercício na **Casa de Detenção Provisória “Dom Inocêncio Lopez Santamaría”, em São Raimundo Nonato-PI**, conforme o artigo 40, inciso I, da Lei nº 5.377/2004 c/c art. 37, §1º, I da Lei Complementar nº 013/94, devendo apresentar-se imediatamente sob pena de sofrer corte no ponto eletrônico, ante a imperiosa necessidade do serviço público, devidamente justificada, conforme razões vazadas no Relatório Técnico nº 10/2017- Engenharia/SEJUS.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 13 de Outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 984



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº152/2017 – GAB

Teresina, 11 de Outubro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 3ª Vara do Trabalho desta capital, Benedita Guerra Cavalcante, nos autos do processo, nº 0001659-76.2015.5.22.0003”...**condenar a reclamada EMGERPI: implantar no contracheque da parte autora, a partir do mês seguinte ao da notificação acerca do trânsito em julgado da presente decisão, o valor reajustado da gratificação incorporada (código 446), entendido este como sendo o valor decorrente da aplicação dos percentuais aplicados sobre a parcela “salário contratado” no período de 01/01/2011 a 30/04/2015, conforme reajustes verificados nos contracheques anexados como exordial”.**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação no contracheque da autora o valor reajustado da gratificação incorporada, que dispõe a sentença em favor do Sr. Maria Celeste Alves Cavalcante**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº157/2017 – GAB**

Teresina, 11 de Outubro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 3ª Vara do Trabalho desta capital, Benedita Guerra Cavalcante, nos autos do processo, nº 0081647-83.2014.5.22.0003" **...condenar a reclamada EMGERPI: promover a incorporação de novos quinquênios aos salários do obreiro à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover incorporação de novos quinquênios ao salário do obreiro, que dispõe a sentença em favor do Sr. Roberto Miranda Castelo Branco**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente**PORTARIA Nº158/2017 – GAB**

Teresina, 11 de Outubro de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo, nº 0001241-13.2016.5.22.0001" **...condenar a reclamada EMGERPI: proceder à progressão de nível da reclamante posicionando-se no cargo de Assistente Social, nível "20", em observância as normas dispostas no PCCS da reclamada, e seus reflexos em 13º salários, férias e adicional por tempo de serviço**".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a progressão de nível da reclamante posicionando-se no cargo de assistente social, nível 20, que dispõe a sentença em favor da Srª. Celina Maria Said Adad**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente
Of. 743**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 09 DE SETEMBRO DE 2017***Dispõe a aprovação do Projeto Cultural do Programa Criança Feliz no Piauí.*

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PIAUÍ, em reunião no dia 18 de Julho de 2017, no horário de 9h as 11h, na sala de reunião do Conselho Estadual de Direitos Humanos da SASC, localizado na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Cultural do Programa Criança Feliz no Piauí, 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, de 09 de Setembro de 2017.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Coordenadora do Programa Criança Feliz

Of. 1240

LICITAÇÕES E CONTRATOSGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR**Extrato do Termo de Cooperação Técnica n.º 018/2017****Processo n.º:** AA.153.1.000166/17-02**Concedente:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.**CNPJ da Concedente:** 08.783.132/0001-49**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Angical – PI.**CNPJ da Conveniente:** 06.554.752/0001-80**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município e zona rural de Angical – PI.**Data da Assinatura do Termo:** 27/07/2017.**Signatários:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SETUR – PI e Maria Neta de Souza Santos Nunes, Prefeita Municipal de Angical – PI.**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 672

EXTRATO DO CONTRATO 234/2017**CONTRATO:** Nº 234/2017**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 198/2017**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**CONTRATADO:** Organiza Promoções e Eventos Ltda**CNPJ DO CONTRADO:** 10.566.848/0001-36**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para apresentação artística musical realizada em evento voltado à promoção do turismo em Campo Maior – Sabor Maior.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias.**DATADA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/10/2017**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 100**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Cláudio S. B. da Silva pela Organiza Promoções.**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 183/2017**CONTRATO:** Nº 183/2017**NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 163/2017**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Turismo do Piauí**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**CONTRATADO:** Radical Produções e Consultoria Ltda.**CNPJ DO CONTRADO:** 02.180.530/0001-94**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** Concessão de patrocínio para evento voltado à promoção do turismo no município de Teresina, Floriano e São Raimundo Nonato, dentro da programação do IRALLY DACAPIVARA – 2017.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2017.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias.**DATADA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/08/2017**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.440,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695162.324**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 100**PARECER TÉCNICO SEFAZ:** 6070/2017 UNIGGP**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Flávia Virgínia Salles Moreira pela Radical Produções.**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 05/2017-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

AQUISIÇÃO DE TECIDOS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **01 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- TECIDOS.

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 03 de outubro de 2017.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 169

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2017-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **01 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 11:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- MATERIAL DE EXPEDIENTE.

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 10 de outubro de 2017.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL, designada pela Portaria nº. 21/2017, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 22/09/2017, após análise da proposta da empresa habilitada no certame, qual seja: MARATHOAN CONSTRUÇÕES LTDA, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, a empresa declarada vencedora e que apresentou o menor valor sem nenhum erro na proposta: MARATHOAN CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou o valor de **R\$ 473.618,61** (Quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), por atender no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

Teresina, 02 de Outubro de 2017.

Mikael Luan de Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº.20/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL, designada pela Portaria nº. 21/2017, através de seu presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 27/09/2017, após análise da proposta da empresa habilitada no certame, qual seja: CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 06.226.439/0001-13), foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, a empresa declarada vencedora e que apresentou o menor valor sem nenhum erro na proposta: CONSTRUTORA LTDA que apresentou o valor de **R\$ 702.339,16** (Setecentos e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), por atender no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

Teresina, 02 de Outubro de 2017.

Mikael Luan de Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2017.

Processo administrativo Nº AA.002.1.000011/17-90.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: LUZIAP.DA COSTA –ME (VISUAL CLIPAGEM).

CNPJ do Contratado: 11.123.495/0001-62.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da cláusula primeira do contrato original, na forma da cláusula sexta do respectivo contrato, cuja redação correta passa a ser a seguinte: “O objeto do presente Contrato é a Execução dos Serviços de Clipagem Eletrônica (gravação diária completa das notícias e informação veiculadas em TV, Jornais e Portais, sobre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação, ou seja de 13 de setembro de 2017 a 13 de setembro de 2018”.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de outubro de 2017.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Luzia Pereira Da Costa.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 878



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2017
CONTRATO 02/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 4434/2015.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: CONSTRUTORA PADRÃO - CNPJ: 06.224.118/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: “SERVIÇO DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA I E II DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS PARA CRIAÇÃO DE QUATRO LEITOS E REFORMA DAS CLÍNICAS ORTOPÉDICA, CIRÚRGICA E MÉDICA DO HGV, REFERENTE AO LOTE 02”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURADO TERMO ADITIVO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2017
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA - MARIA DULCILENE MOURÃO LEITE.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV**

**CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV
Of. 853**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2016 - DL/SLC/SEADPREV/PI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORACLE (LICENÇAS DE SOFTWARE, HARDWARE, SERVIÇOS E TREINAMENTOS), INCLUINDO ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO, IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PELO PERÍODO DE 12 MESES, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 188, de 05 de outubro de 2017, página 23, na forma que se segue:

Onde se lê:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
LOTE 01 - 01	04	04
LOTE 01 - 02	04	01
LOTE 01 - 03	02	02
LOTE 01 - 04	10	07
LOTE 01 - 05	10	07
LOTE 01 - 06	04	01
LOTE 01 - 07	02	02

LOTE 01 - 08	04	04
LOTE 01 - 09	04	04
LOTE 01 - 10	02	02
LOTE 01 - 11	04	04
LOTE 01 - 12	04	04
LOTE 01 - 13	18	13

Leia-se:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
------	--------------------------------	--------------------

LOTE 01 - 01	04	04
LOTE 01 - 02	04	01
LOTE 01 - 03	02	02
LOTE 01 - 04	10	07
LOTE 01 - 05	10	07
LOTE 01 - 06	04	01
LOTE 01 - 07	02	02
LOTE 01 - 08	04	04
LOTE 01 - 09	04	04
LOTE 01 - 10	02	02
LOTE 01 - 11	04	04
LOTE 01 - 12	04	04
LOTE 01 - 13	18	13
LOTE 01 - 14	36	31
LOTE 01 - 15	18	13
LOTE 01 - 16	12	07
LOTE 01 - 17	18	13
LOTE 01 - 18	06	01
LOTE 01 - 19	12	07
LOTE 01 - 21	04	01
LOTE 02 - 01	555.000	555.000
LOTE 02 - 02	20.640	13.920

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

ERRATA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2016 - CPL/SESAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO HOSPITALAR, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 192, de 11 de outubro de 2017, página 24, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Saldo remanescente dos itens prorrogados:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	2.400	2.400
2	2.200	2.200
7	24.400	21.724
10	30.000	30.000
11	25.000	25.000
12	19.000	19.000
13	100.000	98.200
14	30.000	29.000
15	60.000	58.930
16	3.000	3.000
18	26.000	26.000
19	232.000	229.000
21	60.000	60.000
22	2.000	2.000
23	20.000	19.500
24	30.000	30.000
27	9.000	9.000

31	22.000	22.000
32	1.000	1.000
33	200	200
34	20.000	20.000
36	20.000	20.000
37	30.000	30.000
40	3.500	3.500
41	95.000	89.000
42	30.000	30.000
46	25.000	25.000
48	500.000	500.000
52	225.000	225.000
54	30.000	30.000

55	13.000	13.000
56	10.000	10.000
57	65.000	47.000
59	5.000	5.000
60	18.000	18.000
69	7.000	7.000
70	2.000	2.000
71	600	600
76	2.000	2.000
77	4.000	4.000
79	600	600
80	4.500	4.500
84	75.000	75.000
85	16.000	16.000
89	1.000	1.000

91	1.000	1.000
----	-------	-------

Leia-se:

2) Saldo remanescente dos itens prorrogados:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
7	24.400	21.724
10	30.000	30.000
11	25.000	25.000
31	22.000	22.000
36	20.000	20.000
48	500.000	500.000
52	225.000	225.000
85	16.000	16.000

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV



ERRATA

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 18/2016 - CPL/SESAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL TÊXTIL) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO HOSPITALAR, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 192, de 11 de outubro de 2017, página 24, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Saldo remanescente dos itens prorrogados:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	20.000	19.500
2	90.000	89.500
3	72.000	71.940
4	72.000	71.800
5	360.000	359.952
6	360.000	359.964
7	120.000	119.960
8	120.000	120.000
9	120.000	119.993
10	240.000	240.000
11	240.000	239.952
12	360.000	359.940
13	1.000.000	1.000.000
14	24.000	24.000
15	30.000	30.000
16	160.000	159.990
17	36.000	36.000

18	36.000	35.990
19	12.000	12.000
20	12.000	12.000
21	9.600	9.600
22	12.000	12.000
23	6.000	6.000
25	6.000	6.000
26	24.000	23.775
27	120.000	119.460
28	120.000	120.000
29	1.000.000	999.500
30	32.000	31.955
31	2.000.000	1.999.500
32	2.000.000	2.000.000
33	10.000.000	10.000.000
34	5.000.000	5.000.000

Leia-se:

2) Saldo remanescente dos itens prorrogados:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
1	20.000	19.500
3	72.000	71.940
7	120.000	119.960
8	120.000	120.000
9	120.000	119.993
10	240.000	240.000
11	240.000	239.952
12	360.000	359.940
14	24.000	24.000
16	160.000	159.990
18	36.000	35.990
34	5.000.000	5.000.000

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 278/2017 - GAB/SEADPREV DE 03/10/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, torna público aos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria nº 278/2017 - GAB/SEADPREV que trata da incorporação da Ata de Registro de Preços nº 1/2016, oriunda do Pregão Presencial nº 02/2016 - SÊTRANS/PI e que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de tráfego rodoviário, através de postos de fiscalização baseados em pesagem, composto por equipamentos integrados a sistemas informatizados de controle. Motivo: A Ata de Registro de Preços em questão perdeu a validade em 16/09/2017, inviabilizando a incorporação e adesão, conforme recomenda o Parecer PGE/PLC Nº 2263/2017. Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Piauí nº 187, quarta-feira, 04 de outubro de 2017, pág. 9.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência
SEADPREV/PI

Of. 1146

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/2017

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - CNPJ nº 07.444.159/0001-44

OBJETO: A cessão de uso gratuita do imóvel pertencente ao Estado do Piauí, e para a instalação da Companhia de Polícia/Comando, situada na Avenida Luiz Augusto Nº2. 484 centros na cidade de Colônia do Gurgueia-Pi.

DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido é para a instalação da Companhia de Polícia/Comando e sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 05 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - CESSIONÁRIA: O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, senhor CEL. PM. Carlos Augusto Gomes de Souza.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2017

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI - CNPJ nº 06.553.564/0001-38.

OBJETO: A cessão de uso gratuita do imóvel pertencente ao Estado do Piauí, onde funcionava o Brasil Alfabetizado que fica situada na Avenida Nações Unida S/Nº, Bairro Monte Castelo na cidade de Teresina-PI.

DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão.

DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido é para funcionar a Escola Técnica do SUS-ETSUS/PI, e sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 03 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva - CESSIONÁRIA: O

Secretario de Saúde do Estado do Piauí, Florentino Alves Veras Neto.

Of. 3077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 246/2017

CONTRATO: Nº 246/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 207/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexibibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: F & F Shows e Eventos .
CNPJ DO CONTRADO: 27.068.845/0001-75
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de apresentação artística realizada em praça pública no município de Campo Maior, dentro da programação do Sabor Maior 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela secretária de estado do turismo do Piauí – SETUR e Francisvaldo R. da Silva pela F & F Shows e Eventos.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002113/17-04
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): E. F. COSTALIMA - ME
CNPJ do Contratado: 04.320.027/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato: realização do BRO BRO FEST, com atrações musicais, no dia 23 de setembro de 2017 em Teresina - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 18/09/2017
Valor Global: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: Edivaldo Francisco Costa Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/17
Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001634/17-90
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ROMULO F DO REGO LIMA - ME.
CNPJ do Contratado: 23.714.767/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato: apresentações artísticas, no dia 19 de agosto de 2017, dentro da programação do Dia do Cooperar 2017, que acontecerá na cidade de Parnaíba - PI.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2017
Valor Global: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Fábio Núñez Novo**
Pela Contratada: Rômulo Franklin do Rego Lima

Of. 144

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 057/2017
PROCESSO Nº AA.021.1.001571/17-73
CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO PAUIENSE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, CNPJ 11.343.986/0001-19. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados Georgiano Neto, Francis Lopes, Evaldo Gomes, Themistocles Filho, Severo Eulálio, Pablo Santos e Luciano Nunes, com o valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) para a realização do CIRCUITO PIAUIENSE DE CIDADANIA. Valor: R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 2244-I0050; I0083; I0041; I0104; I0142; I0143; I0027. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2017.
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

Ao Senhor
Antônio Carlos Moura Fé
Superintendente de Meio Ambiente/PI

REQUERIMENTO

A Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER, inscrita no CNPJ sob nº 14.862.788/0001-50, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer expedição de dispensa de licenças ambientais, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS MUNICÍPIOS DE NHUMA (Zona Urbana e Zona Rural), JOSÉ DE FREITAS (zona Urbana), MONSENHOR GIL (Zona Rural nas comunidades Varjota, Vila Maria, Baixa Grande, Bom Lugar, Rua projetada 1 e 2, Monte Alegre Rua projetada 1), MATIAS OLÍMPIO (Zona Rural-povoado piçarra), PATOS (Zona Rural - povoado Cajueiro), PAULISTANA (Zona Rural- Povoado serra Vermelha), conforme documentos anexos.

Nestes Termos
Pede Deferimento

www.protocoloat.gov.br
AA.130.1.007466/17
Senha: A533FPF

Teresina, 09 de outubro de 2017

130.1.007466/17
10/10/2017
10/10/2017

Luis Coelho da Luz Filho
Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis

Of. 10

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017 - SEMINPER	
PROCESSO Nº	AA.299.1.000120/17 -95- SEMINPER
PARTES	ELETRÓBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ-CNPJ Nº 06.840.749-0001/89 e SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-CNPJ Nº 14.862.788/0001-50
OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO	Elaboração e execução por parte da SEMINPER de projetos de rede de distribuição para retirada de garbarras em municípios do Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA	180 (cento e oitenta) meses
SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO	LUIS COELHO DA LUZ FILHO CPF nº 227.285.385-49 ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM JÚNIOR CPF: 614.509.288-20

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/17 – PROCESSO Nº 1303/17
OBJETO: Material Médico Hospitalar (Coletor de Urina Sistema Fechado Neonatal, Solução indicada para retirada de curativo (STICK OFF SPRAY), Sonda de Folley Neonatal e Sonda Vesical.
EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 13.250,00 (Treze mil e duzentos e cinquenta reais)

EMPRESA: R & A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 28.450,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0235/17 – PROCESSO Nº 0282/17
OBJETO: Material Médico Hospitalar – equipamento médicos (Máscaras Nasal Silicone).
EMPRESA: VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 9.975,00 (Nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0238/17 – PROCESSO Nº 1661/17
OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico/Hospitalar: CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO ADULTO: 4 FRX65 e 5 FRX65 – PICC.
EMPRESA: VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/17 – PROCESSO Nº 1799/17
OBJETO: Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva em Autoclave da Marca Ortossintese.
EMPRESA: A.R. MENDES DA COSTA – ME
VALOR: R\$ 7.766,00 (Sete mil setecentos e sessenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/17

Número do Processo de Licitação	0751/17-MDER E SESAPI Nº AA.900.1.139282/17 - 78
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 33/2017
Fundamento Legal	Pregão eletrônico nº 33/17, conforme Liberação Adesão nº 0355/17 – DL/SEADPREV/PI
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI- ME
CNPJ do Contratado	02.563.570/0001 - 15
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar – Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	04 de outubro de 2017
Valor Global	R\$ 19.298,00 (Dezenove mil duzentos e noventa e oito reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: RODOLFO DOS REIS ALVES

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 878

Extrato Termo de Convênio Nº 03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.001.1.000675/17-40
CONCEDENTE: Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
CONVENIENTE: Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes.
OBJETO: Projeto Movimento das Mulheres Empreendedoras (PMME).
VALOR: R\$ 865.030,02 (oitocentos e sessenta e cinco mil, trinta reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente termo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2017.
SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana – Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania; Maura Rodrigues da Silva – Presidente do Instituto Projetando o Resgate da Cidadania de Crianças e Adolescentes.

Of. 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016

LIBERAÇÃO Nº 0465/2016-DL/SEAD/PREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.002.1.012507/16-26 - Pregão Presencial nº 008/2016.
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL EQUIP LTDA (CNPJ: 00.113.110/0001-60)
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 11/2016, pelo período de 12 (DOZE) meses, vigorando, de 06 de Outubro de 2017 a 06 de Outubro de 2018. Prestação dos Serviços de Outsourcing de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos.
VALOR CONTRATUAL: o valor total para a prestação dos serviços de que trata o objeto houve uma redução de 20% (vinte por cento), passando a ser o importe total de R\$ 13.785,60 (treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o valor mensal de R\$ 1.148,80 (um mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos))
NATUREZA DA DESPESA: 339039. SERVIÇO DE TERCEIROS-JURIDICA
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.114.04.122.0090.2000
FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 MESES
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, §2º DA LEI Nº 8.666/93
TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2017.
SÂMIO FALCÃO MENDES
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 325



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO AO CONTRATO 019/2017

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: RENOVAR MÓVEIS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: nº 14.937.960/0001-97
RESUMO DO OBJETO: aquisição de empresa para contratação de bens comuns – televisor tipo LED, SMART, 40 polegadas para servir a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDET
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) meses (de 10/10/2017 a 10/10/2018)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.761,00 (Três mil setecentos e sessenta e um reais) **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000
FONTE: 00
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICMAR LAVÔR NÉRI PELO CONTRATADO: JAYNNE KELTTON DASILVA CARDOSO

Of. 564



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 316/013;
Convite: nº 024/2013;
Contrato: nº 077/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **06/11/2015**, com a Empresa **PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA.**, o Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 150 (Cento e cinquenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 316/013;
Convite: nº 024/2013;
Contrato: nº 077/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **01/04/2016**, com a Empresa **PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA.**, o Vigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 150 (Cento e cinquenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 316/013;
Convite: nº 024/2013;
Contrato: nº 077/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **26/08/2016**, com a Empresa **PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA.**, o Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 150 (Cento e cinquenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 316/013;
Convite: nº 024/2013;
Contrato: nº 077/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **23/01/2017**, com a Empresa **PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA.**, o Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 150 (Cento e cinquenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 316/013;
Convite: nº 024/2013;
Contrato: nº 077/2013;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **21/06/2017**, com a Empresa **PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA.**, o Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 150 (Cento e cinquenta) dias.

Teresina, 11 de outubro de 2017

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: nº 182/2015;
Tomada de Preços: nº 016/2015;
Contrato: nº 016/2016;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **016/2016**, o valor do contrato passara de **R\$ 532.305,84** (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais, oitenta e quatro centavos), para **R\$ 655.728,84** (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais, oitenta e quatro centavos), com o acréscimo de **R\$ 123.422,80** (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois e oitenta centavos);
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 16 (Governo Federal);
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2017.
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco da Costa Araújo Neto, pela empresa contratada.

Of. 826



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 203/2017

CONTRATO: Nº 203/2017
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 30/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: Nº 17.323.084/0001-05
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NAS SEGUINTE RUAS POVOADO FAZENDA DO MEIO, RUA PROJETADA 01, RUA PROJETADA 02, 03 E 04, NA SEDE DO MUNICÍPIO AS RUAS: POMPILIO SANTANA BRAGA E OTAVIANO, JANUARIO DAS NEVES TRECHO 01, E 02 NO MUNICÍPIO DE FARTURA - PI, tudo em conformidade com o anexo I e especificações técnicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (Cento e noventa e cinco) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 919.921,92 (Novecentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, noventa e dois centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.1328
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 00/117
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado pela empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 663



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0960/17

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Ampliação de 02(duas) pontes em concreto armado com localizações/extensões: Ponte 01-km 11,7 com 10,30m e Ponte 02-km-16,3 com 10,0m, respectivamente, na Rodovia 234, trecho: Beneditinos/Prata do Piauí.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DO ADITIVO: 03 de outubro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 682.219,01 (seiscentos e oitenta e dois mil reais, duzentos e dezenove reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários; 11 – Cota-Parte da Cide. Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.063 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras de Artes Especiais e Mobilidade Urbana. Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 097

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/074/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1041/17

OBJETO: a adequação dos quantitativos da planilha financeira orçamentária, com decréscimo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Sambito "TD-05", trechos: Lagoa do Sítio/Valença do Piauí – 24 km; Valença do Piauí/Pimenteiras – 42 km; Entr. BR-316/Novo Oriente do Piauí – 20 km; Entr. BR-316/Aroazes – 23 km; Tanque do Piauí/Várzea Grande – 7 km; Várzea Grande/Francinópolis – 16 km; Francinópolis/Elesbão Veloso – 27 km; Entr. BR – 316/Elesbão Veloso – 2 km; Santa Cruz dos Milagres/São Félix do Piauí – 24 km; São Félix do Piauí/São Miguel da Baixa Grande – 11 km; Entr. BR-316/São Miguel da Baixa Grande – 24 km; São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí – 27 km, com extensão total de 247,00 km.

VIGÊNCIA: 36 meses.

EXECUÇÃO: 24 meses.

DATA: 02 de outubro de 2017.

VALOR: o valor inicial do contrato passará de R\$ 5.403.723,49 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 5.391.994,03 (cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e três centavos), com decréscimo de R\$ 11.729,46 (onze mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários e 11 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46201.26782201.036 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: COMPANHIA AGRÍCOLA, MINERADORA E CONSTRUTORA ICARAÍ LTDA. CNPJ: 06.146.695/0002-81.

Assinaturas: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Mathias Neto Maia Machado e Castro (Representante Legal/ Companhia Agrícola, Mineradora e Construtora Icarai Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato de nº 149/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº 13.118.835/0001-92, **publicado no DOE de nº 188 de 05 de outubro de 2017, pag. 21.**

1- Onde se lê: OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 149/2016, cujo objeto é a Locação de Veículos tipo Microônibus para atender os Centros especializados de atendimento a pessoas com deficiências, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2015 – DL/SEADPREV/PI, pela **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 13/08/2017 à 31/12/2017**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

Leia-se: OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 149/2016, cujo objeto é a Locação de Veículos tipo Microônibus para atender os Centros especializados de atendimento a pessoas com deficiências, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 013/2015 e ARP004/2016, pela **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 13/08/2017 à 31/12/2017**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

Teresina, 09/10/2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 001/2017 ao Contrato de nº 150/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Empresa LOCAR TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ Nº 13.118.835/0001-92, **publicado no DOE de nº 188 de 05 de outubro de 2017, pag. 21.**

1- Onde se lê: OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 150/2016, cujo objeto é a Locação de Veículos para atender a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em conformidade com o Pregão Presencial nº 002/2015 – DL/SEADPREV/PI, pela **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 13/08/2017 à 31/12/2017**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

Leia-se: OBJETO: Acordam os presentes pactuantes em relação ao Contrato nº 150/2016, cujo objeto é a Locação de Veículos para atender a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 013/2015 e ARP004/2016, pela **prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 13/08/2017 à 31/12/2017**, com base no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.

Teresina, 09/10/2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo nº 002/2017 ao Contrato de nº 151/2016, celebrado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Empresa C2 TRANSPORTES E LOCADORA LTDA, CNPJ Nº 15.072.752/0001-35, **publicado no DOE de nº 188 de 05 de outubro de 2017, pag. 21.**

1- Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 151/2016.

Leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 151/2016.

Teresina, 09/10/2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 013/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa L. Pinheiro Mendes de Sousa – ME, CNPJ Nº 07.686.538/0001-40, **publicado no DOE de nº 55 de 22 de março de 2017, pag. 11.**

1- Onde se lê: DO VALOR: O valor mínimo estimado do contrato é de R\$ 799.757,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta

e sete reais) podendo ser alterado de acordo com a demanda de participantes apresentada em cada evento, desde que não ultrapasse o total estimado.

Leia-se: DO VALOR: O valor mínimo estimado do contrato é de R\$ 799.757,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e sete reais) podendo ser alterado de acordo com a demanda de participantes apresentada em cada evento, desde que não ultrapasse o valor total de R\$ 3.218.747,00 (três milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais).

Teresina-PI, 09/10/2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretaria de Educação do Estado do Piauí.

Of. 351

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2017 DO CONTRATO Nº 299/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Ferdnan P. Rodrigues Cont. e Serv. Ltda (Construtora Pinheiros)
CNPJ do Contratado	07.532.783/0001-01
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato nº 299/2013, cujo objeto Reforma e Ampliação na U. E. Delfina Sobreira Queiroz no Município de Santa Filomena-PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data deste instrumento, a partir da data de 22/09/2017 até 21/12/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 21/09/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEDUC/PI Nº 0039951/2017.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	22/09/2017 até 21/12/2017
Data de assinatura do aditivo	21 de setembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Fredson Pinheiros Rodrigues - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 204/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	J.S. NETO CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	10.336.014/0001-34
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 204/2016, cujo objeto consiste nos serviços de Reforma da Quadra Poliesportiva da Unidade Escolar Joel Ribeiro, no Município de Teresina-PI. O valor total dos serviços extras é R\$ 27.113,70 (vinte e sete mil, cento e treze reais e setenta centavos), correspondendo 49,17% referente a ampliação do valor do Contrato nº 204/2016, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0019757/2017. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2017 e o prazo de execução é 28/10/2017. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.

Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 27.113,70
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do	25 de setembro de 2017

aditivo	
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação João da Silva Neto - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 206/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 206/2016, cujo objeto consiste na execução de Reforma da quadra poliesportiva e serviços de pintura da U. E. Júlia Nunes, no Município de Teresina/PI, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0012373/2017. O valor total dos serviços extras é de R\$ 93.388,19 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos) correspondendo 49,10% referente ao valor do Contrato nº 206/2016. O presente contrato tem o prazo de vigência até dia 31/12/2017. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122128; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 93.388,19
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	05 de outubro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato S. Sena Rosa - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2017 ao Contrato nº 118/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA NORMA LTDA
CNPJ do Contratado	09.200.339/0001-06
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 118/2013, cujo objeto é a reforma da U.E HELVÍDIO NUNES, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 35, do dia 25/09/2017, pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula nº 228295-0 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0041462/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	03 de outubro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2017 ao Contrato nº 125/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA NORMA LTDA
CNPJ do Contratado	09.200.339/0001-06
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 125/2014, cujo objeto é a construção de QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (Padrão FNDE), na Escola Normal Francisco Correia, no município de Parnaíba/PI pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 30, do dia 25/09/2017, pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula nº 228295-0 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0041465/2017.
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	03 de outubro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	SERASA S.A.
CNPJ do Contratado	CNPJ nº 62.173.620/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	Alteração do endereço das Sede Administrativas das Contratantes
Prazo de vigência	60 meses
Prazo de execução	22 de novembro de 2013 até 22 de novembro de 2018.
Data de assinatura do aditivo	10 de outubro de 2017
Valor Global	RECEITA
Ação Orçamentária	-
Natureza da despesa	-
Fonte de Recursos	-
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: BRUNO BERGONZONI BATTAGLIA E ANA CARLA SILVA CAINELI

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente - JUCEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2017 ao Contrato nº 018/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA NORMA LTDA
CNPJ do Contratado	09.200.339/0001-06
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 018/2013, cujo objeto é a construção de Escola Padrão FNDE com 6 salas aula, no município de Santo Antônio dos Milagres/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2018, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 39, do dia 25/09/2017, pelo Engenheiro Civil Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula nº 228295-0 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0041453/2017
Prazo de vigência	31/12/2018
Data de assinatura do aditivo	03 de outubro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa

Of. 352

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 0025702/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei: 13.019/14; Decreto nº 17.083/2017; Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2017; Parecer da PGE/PLC nº 1.817/2017.
CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí, CNPJ 06.554.729/0001-96.
PARCEIRA: Fundação Santa Ângela, CNPJ nº. 07.447.808/0001-60
OBJETO: cooperação financeira para a execução de atividades de gestão Escolar, visando a manutenção de 412 alunos do Estado, matriculados no Ensino fundamental e Médio na Escola Família Agrícola Santa Ângela, pertencente à Fundação Santa Ângela, promovendo dessa forma a melhoria do atendimento aos alunos do município de Pedro II.
FONTE DE RECURSO: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 12368122130; Programa: 2130; Fonte: 00; Elemento de Despesa: 3.3.50.41
VALOR: R\$ 650.548,60 (seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: **Rejane Ribeiro Sousa Dias** – Secretária Estadual de Educação, CPF nº: 421.055.603-34; **Nanete dos Santos Paraíso**, Presidente da Fundação Santa Ângela: CPF nº 374.653.177.29
PARCEIRA.

Of. 935

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARECER 027/2017	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	PIAUIPEL – EMBALAGENS E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 03.930.566/0001-00
Resumo do objeto	aquisição de Papel A47 por meio de Dispensa de Licitação, tendo em vista a ausência de material no órgão, a necessidade em dar continuidade na prestação dos serviços
Prazo de vigência	30 dias
Prazo de execução	IMEDIATA, Após emissão da Ordem de Serviço.
Data do Parecer	14 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 1.075,00
Ação Orçamentária	21201.04.122.0090.2000
Natureza da despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	01
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: ODINILSON ALVES PEREIRA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente - JUCEPI
Of. 781



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017 – AGESPISA/CORESA

PARTÍCIPES: Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA
Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí –
CORESA SUL DO PIAUÍ

OBJETO: Aparelhamento e operacionalização de Posto de Atendimento da AGESPISA, no espaço físico destinado ao funcionamento do CORESA SUL DO PIAUÍ, no município de BOM JESUS – PI e localidades do entorno.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Teresina, 10 de outubro de 2017

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Diretor Presidente

Of. 1359



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 930/17-43. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 020/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Três Irmãos Construtora Ltda, CNPJ: 11.167.656/0001-10. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 60 dias e de vigência 90 dias, com termo final 28 de novembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Elisângela Lima de Sá - Três Irmãos Construtora Ltda.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/17-03. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 024/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Três Irmãos Construtora Ltda, CNPJ: 11.167.656/0001-10. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 90 dias, com termo final 29 de dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Elisângela Lima de Sá - Três Irmãos Construtora Ltda.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/17-89. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 088/2016, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construplan Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 02.071.591/0001-13. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 180 dias, com termo final 31 de janeiro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2017. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Lourival de Carvalho Grangeiro - Construplan Engenharia e Serviços Ltda.

Of. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo – SEGOV – CNPJ: 06.553.499/0001-40

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração e Previdência – CNPJ: 06.553.481/0003-00

ESTAGIÁRIO: DIOGENES MOURALIMA, CPF: 063.306.353-86

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU – CNPJ: 03.371.400/0001-00

O estágio oferecido para discentes do Curso de Engenharia Civil, no qual a estudante está cursando o 6º Período, em andamento, é regido por este Termo de Compromisso, visando propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado. O estágio será desenvolvido no período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, no horário das 8hrs às 12hrs, num total de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser prorrogado através da emissão de Termo Aditivo, respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2017.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA – SECRETÁRIO DE GOVERNO –
CONCEDENTE

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA – SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-INTERVENIENTE

DIOGENES MOURA LIMA – ESTAGIÁRIO(A)

ANA MARIA DO NASCIMENTO MACHADO – INSTITUIÇÃO DE
ENSINO

Of. 628

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal (PI) avisa que fará realizar às 09:30 horas do dia 01/11/2017, a abertura da Tomada de Preço Nº 009/2017, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de construção de saldo remanescente para a conclusão da obra do Espaço Educativo Infantil Tipo “C”, no município de Cocal, com valor estimado R\$79.068,69 que serão pagos com recursos do FNDE e prefeitura municipal de Cocal. Informa, ainda, que o Edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura de Cocal, com a CPL, sito à Praça da Matriz, nº 177, Centro, Fone (86) 33621013, Cocal, Piauí. Cocal (PI), 16 de outubro de 2017-Kylvia Maria Sousa Herculano- Presidente da CPL.

P. P. 22704

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ LICENÇA AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação e Outorga de Uso de Água** para o poços tubulares perfurados nas localidades Baixas, Gangorinha, Roçado, Deserto e Taboleiro do Angical.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, do tipo **Menor preço global, Adjudicação global**, em 27/10/2017, às 08:00hs, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO. RECURSO:** Orçamento Geral do Município, para exercício 2017. **VALOR:** R\$ 49.990,00. **EDITAL:** Setor de Licitação da Prefeitura, na Rua Francisco Delmondes, S/N, centro, Betânia do Piauí. Betânia do Piauí - PI, 06 de Outubro de 2017.

Ramon do Nascimento Costa
Pregoeiro

P. P. 22705



PREFEITURAMUNICIPALDE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 (Adiamento)

Processo Administrativo Nº 072/2017 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de vias públicas. Fonte de recursos: Convênio CODEVASF/ Prefeitura municipal de Santo Inácio. Nova data e horário de abertura: 8 de novembro de 2017, às 10:00h. Local: Sala de licitações da Prefeitura de Santo Inácio, localizada na Praça Aurino Luz, 26 - Centro - Santo Inácio do Piauí - PI.

Santo Inácio do Piauí - PI, 13 de Outubro de 2017.

ALCIOMAR CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURAMUNICIPALDE LUZILÂNDIA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Luzilândia, Estado do Piauí, através da Comissão de Licitação, torna público que realizará no dia 20 DE OUTUBRO DE 2017, às 08:30 horas, Licitação na Modalidade Carta convite nº. 005/2017, tendo por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARAEXECUÇÃO DE OBRAS. SERVIÇOS DE LIMPEZA E PINTURA EM 12 (DOZE) POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADAS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, PÍ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Planilha, Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb, ou comparecendo na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Luzilândia, na Praça João José Filho, 336, centro da cidade de Luzilândia, de segunda a sexta das 08:00 as 13:00. Luzilândia/Pi, FONTES DE RECURSOS: Construção, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde – FMS; Obras e Instalações e outros.

Luzilândia – PI, 11 de outubro de 2017.

REGINALDO REGO DE BRITO
Presidente da CPL Luzilândia – PI
P. P. 22706

O U T R O S

LAL Construtora E Construções LTDA – ME, CNPJ: 13.285.175/0001-34, torna público que requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Semam, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Extração Areia, na localidade Alegria, Zona Rural de Teresina-PI.

Ventos de Santa Albertina Vinícius Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação, com validade de 4 (Quatro) anos, do Parque Eólico Santa Albertina Energias Renováveis S/A com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, situado na localidade de Serra do Inácio, zona rural no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

Ventos de Santo Agostinho Vinícius Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação, com validade de 4 (Quatro) anos, do Parque Eólico Santo Agostinho Energias Renováveis S/A com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, situado na localidade de Serra do Inácio, zona rural no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

Ventos de Santo Alberto Vinícius Energias Renováveis S/A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação, com validade de 4 (Quatro) anos, do Parque Eólico Santo Alberto Energias Renováveis S/A com 29,4 MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, situado na localidade de Serra do Inácio, zona rural no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

A empresa **Ventos de São João Paulo II Energias Renováveis S.A.**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença Prévia Nº D000115/16, com validade até 03/03/2018, referente aos 11 (onze) parques eólicos, compreendendo o Parque Eólico Ventos de São Vicente 01, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 346,41 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 02, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 327,45 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 03, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 148,83 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 04, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 158,99 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 05, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 247,13 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 06, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 263,81 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 07, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 103,89 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 15, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 189,80 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 16, com 29,9MW de potência e 13 aerogeradores, em área de 247,46 ha; Parque Eólico Ventos de São Vicente 17, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 323,67 ha e Parque Eólico Ventos de São Vicente 18, com 30,0MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 393,04 ha, os quais são partes integrantes do Complexo Eólico Ventos de São Vicente, a serem instalados em área total de 2.750,48 hectares, totalizando 329,3MW de potencia total e 151 aerogeradores, Modelo GE 2.0-116 e GE 2.3-107, nos municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Curral Novo do Piauí, estado do Piauí.

MANOEL POLYCARPO DE CASTRONETO, com CPF nº 286.890.203-06, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças: Prévia, Instalação e de Operação, para extração mineral (areia) no leito do Rio Piauí, zona rural do município de São Raimundo Nonato-PI.

P. P. 22706

ANTONIETA DE B. C. CARDOZO-ME, CNPJ: 11.142.251/0001-27, **VESTE BEM**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a DBIA, para o empreendimento – Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situada à Rua: Dr. José de Oliveira, Nº 419, Centro, na cidade de Piripiri-PI.

P. P. 22698



EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2017

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 31.08.2017, em sua sede, à Avenida Maranhão, 759 sul, em Teresina-PI, às 10:00h.

COMPARECIMENTO: Advogado Danilo Sá Urtiga Nogueira, representando a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, acionista única, o Assistente de Diretor, Sr. Gustavo Conde Medeiros, e Sr. Eduardo Antonio de Melo e Alvim Martins Vieira. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Gustavo Conde Medeiros, Presidente da Assembleia, Advogado Danilo Sá Urtiga Nogueira, representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS, e o Sr. Eduardo Antonio de Melo e Alvim Martins Vieira, Secretário da Assembleia. **ORDEM DO DIA:** 1. Retificação da remuneração dos dirigentes, aprovada na AGO realizada em 27/04/2017; 2. Eleição de Conselheiro de Administração. **DELIBERAÇÃO:** 1. retificação da redação do item 4 da ordem do dia da AGO ocorrida no dia 27/04/2017, em virtude da revogação do Decreto-lei nº 2.355/1987, que passará a ter a seguinte redação: “item 4 da Ordem do Dia, relativo a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O representante da Eletrobras aprovou: a) o valor de até R\$ 819.740,06 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos) para o pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Companhia Energética do Piauí, para o período compreendido entre abril de 2017 e março de 2018, fixando em R\$ 23.425,11 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos) a remuneração mensal do Diretor, englobando no referido montante, todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários, gratificação natalina, gratificação de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia, plano de saúde, seguro de vida, ajuda de custo, previdência complementar, adicional de transferência, irredutibilidade, vantagem pessoal, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização de Acordo Coletivo de Trabalho, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração de empregados. b) fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os colegiados, adicional de férias e os demais benefícios; c) delegar competência ao Conselho de Administração da Companhia Energética do Piauí (CEPISA) para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração da Diretoria Executiva, observando o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta AGO”. E ratificação dos demais itens da ordem do dia da respectiva AGO. 2. eleição, para Conselheiro de Administração da Companhia Energética do Piauí, do Sr. LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF sob o nº 603.215.471-87, portador da Carteira de Identidade nº. 1441362 – SSP/DF, expedida em 13/09/2004, residente e domiciliado na SHIN QL 16, conjunto 5, casa 6, Lago Norte, CEP.71.530-255, Brasília – DF, na vaga destinada ao Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), em substituição ao Sr. GERALDO JULIÃO JÚNIOR, para cumprir o prazo remanescente do mandato a findar-se na Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2019; e eleição, para Conselheira de Administração da Companhia, na vaga existente, da Sra. MARTHA LYRA NASCIMENTO, brasileira,

divorciada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 090.415.911-68, portadora da Carteira de Identidade nº. 237.705 – DPF/DF, expedida em 20/11/1970, residente e domiciliada na SQN 107, Bloco “D”, Apto 608, Asa Norte, CEP.70.743-040, Brasília - DF, para cumprir o prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2019. **OBSERVAÇÃO:** O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 338517, em 25/09/2017.

Eduardo A. de M. e Alvim Martins Vieira
Secretário da AGE

P. P. 22702

Vicente de Paulo Santos Sampaio, brasileiro, divorciado, empresário, residente na Rua Angélica, 1001, Apt. 702, Jóquei, Teresina Piauí, portador do C.P.F.: 107.426.543-20 e RG: 845.016-SSP-PI, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, as Licenças Prévia e Instalação, para um Projeto Agropecuário, na localidade Estrela, município de Miguel Leão Piauí.

P. P. 22699

RAZÃO: HERDESON NASCIMENTO DIOLINDO, CNPJ: 20.297.467/0001-52, torna público que recebeu da Sec. Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, **LIC. DE INSTALAÇÃO** para Posto, end.: **EST MAMOEIRO S/N BR 404; ZONA RURAL** – CEP: 64255-000, Cidade: **PEDRO II - PI**

P. P. 22700

LICENÇA AMBIENTAL

OVIDIO CESARIO DA SILVA RODRIGUES, portador do CPF 284.493.838-89, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos**.

LICENÇA AMBIENTAL

NAILTON PASSOS & CIA COMERCIO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.249.989/0001-22., torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR o pedido da **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para **TPP-TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos**.

LICENÇA AMBIENTAL

IRMAOS SOUZAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, METAL NORTE, inscrita no CNPJ: 17.927.684/0001-74, torna público que **REQUEREU** a Secretaria municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Parnaíba – SEMAR a **RENOVAÇÃO da DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA**, para funcionamento de uma empresa de fabricação de esquadrias de metal, instalada na Avenida Jose de Moraes Correa, Nº 1525, Bairro: Santa Luzia, na cidade de Parnaíba/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental.

P. P. 22701

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, CNPJ 06.554.844/0001-60, situado à Praça José Martins nº 41, Centro, CEP. 64.325-000, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, **pedido de Licença de Operação (L.O.) para Construção de Ponte sobre o Riacho Coroatá**, no Bairro Capitão Mundoco, no município de Elesbão Veloso-PI. **Coordenadas Geográficas: Lat. 6°12'7,00" Long. 42°8'25,00"**.

P. P. 22703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 062/2017

Cuida-se de sindicância administrativa instaurada com o desígnio de apurar fato relacionado à entrada e permanência, no dia 30 de setembro de 2017, de criança de aproximadamente 11 (onze) anos de idade nas dependências da Colônia Agrícola Major César de Oliveira (CAMCO), localizada na cidade de Altos-PI, conforme relatório da gerência, relatório do plantão e amplamente divulgado nos meios de comunicação.

A presente sindicância foi instaurada regularmente através da Portaria 062/2017, publicada no Diário Oficial de 05/10/2017. Após a instauração, juntou-se aos autos os seguintes documentos: relatório preliminar dos fatos encaminhado pela gerência da Major Cesar, de 02/10/2017; relatório interno do plantão do dia 30/09/2017; matérias dos meios de comunicação sobre o tema.

Dos fatos em apuração há que se distinguir três linhas de investigação e apuração: a) as atitudes tomadas pelos agentes penitenciários de plantão; b) as atitudes tomadas pela gerência da unidade e pelos vistoriadores que encontraram a criança; c) a divulgação de foto de criança em meios de comunicação de forma a violar seus direitos individuais.

I) DAS CONDUTAS DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DO PLANTÃO:

As atitudes dos agentes penitenciários de plantão estão submetidas a análise quanto a entrada dos pais da criança na unidade e a sua saída mantendo a criança sobre a guarda do detento RIBAMAR PEREIRA SILVA. Sendo eles os seguintes servidores: JOSÉ LEAL BARROS, ANTÔNIO DOMINGOS SAMPAIO DE SOUSA, ELISABETE SOARES VERAS GARCEZ, EVANDIRA BATISTA DA SILVA, GRACIANO VALDIVINO DE OLIVEIRA, JOÃO DA CRUZ SOUSA MESQUITA, MARCOS DE FARIAS BANGUIM, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO JESUS DA SILVA TORRES, RAIMUNDO NONATO VIEIRA FILHO E WILSON CAMPELO DASILVA.

No dia da visita, é obrigação legal dos agentes penitenciários do plantão realizar o controle de entrada e saída dos visitantes, bem como a garantia de que nenhum visitante fica no presídio após o horário regular e que nenhum preso saia indevidamente como se visita fosse.

A permanência do adolescente até início da madrugada de sábado (30/09/17) para domingo (01/10/2017) denota **grave omissão dos agentes penitenciários do plantão em realizar suas obrigações legais quanto ao controle de entrada e saída de pessoas da unidade prisional.**

Sobre o tema a Lei 5.377/2004, que dispõe sobre a carreira do pessoal penitenciário do Estado do Piauí, disciplina:

Art. 7º São atribuições do Agente Penitenciário:

(...)

II – fazer rondas periódicas;

III – fiscalizar o trabalho e comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas próprias;

(...)

V – informar às autoridades competentes sobre as ocorrências surgidas no seu período de trabalho;

(...)

XV – fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos dos

estabelecimentos penais, incluindo execução de serviços de revistas corporais;

Desta feita, em juízo preliminar há que se registrar que os agentes penitenciários de plantão ofenderam aos dispositivos acima mencionados. Passa-se a analisar a necessidade de afastamento dos agentes em apreço.

O instituto do afastamento preventivo tem como base a garantia das investigações administrativas. A complexidade e gravidade do caso por si só denotam a necessidade de afastamento dos servidores plantonistas.

O caráter delicado das infrações administrativas ora investigadas não permite que os agentes plantonistas continuem atuando no serviço penitenciário sob risco de comprometer as investigações, já que serão ouvidos outros servidores, presos e demais autoridades.

Depreende-se, portanto, que os fundamentos ora expostos são suficientes para justificar o afastamento preventivo dos agentes penitenciários plantonistas. Confirmada a necessidade do afastamento, passa-se a analisar o período do afastamento.

O art. 168 da Lei Complementar nº 13/94 assim dispõe:

DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 168º Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo Único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

No caso em exame, o prazo legal de até 120 (cento e vinte) dias deve ser analisado a luz dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Assim sendo, em análise inicial e considerando que a Portaria instauradora disciplina 30 (trinta) dias para conclusão das investigações, adoto o mesmo prazo para o afastamento preventivo.

II) DAS CONDUTAS DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS DA GERÊNCIA:

A gerência da Colônia Agrícola Major Cesar tem o dever legal de observado alguma irregularidade ou omissão dos agentes penitenciários do plantão restabelecer o império da lei na unidade prisional. As ações ou omissões analisadas são dos seguintes servidores: CLEÍTON LUSTOSA LIMA; GUSTAVO COIMBRA; MARCIONE PINHEIRO BARROS; JOÃO DA SILVA GOMES; ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO; RONALDO LOPES.

Pelos relatórios e documentos constantes dos autos, verifica-se, em juízo preliminar que os agentes penitenciários da gerência agiram bem em realizar a vistoria e identificar a presença de pessoa cuja presença era vedada, qual seja, a presença de um adolescente no interior do módulo da hora da Colônia Agrícola Major Cesar.

Além disso, foram os referidos agentes que ao observarem a presença do adolescente e encaminharam imediatamente todas as pessoas envolvidas para a Central de Flagrantes em Teresina-PI. Com essa providência, resguardou-se a integridade física do adolescente além de permitir a realização de exame de corpo de delito em tempo hábil junto ao IML pelo que se comprovou a inexistência, em princípio, de ofensa a integridade física do adolescente.

Desta feita, inexistente nesse juízo inicial e preliminar ofensa a lei e as obrigações legais dos agentes penitenciários que atuam sob a

coordenação do gerente da unidade CLEITON LUSTOSA LIMA, motivo pelo qual não há que se falar, por agora, em risco de comprometer as investigações com a presença e manutenção das atividades dos servidores lotados na gerencia da unidade.

III) DA VIOLAÇÃO AO DIREITO A IMAGEM DO ADOLESCENTE:

Os fatos em apuração também merecem ser analisados sobre o prisma da violação das obrigações legais dos servidores envolvidos por divulgarem indevidamente imagem de adolescente em redes sociais e meios de comunicação.

A materialidade da infração administrativa está disposta nos seguintes termos:

*Art.47 Ao servidor penitenciário é proibido:
(...)
XIII – divulgar, através da imprensa escrita, falada ou televisionada, fatos ocorridos na repartição, propiciar-lhe divulgação;*

A autoria da divulgação está identificada no relatório inicial da gerencia da Colônia Major César, qual seja, o servidor **ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO**. Além de divulgar a imagem para outros nacionais, referido servidor potencializou o dano transmitindo tal imagem para a organização paraestatal denominada “**Sinpoljuspi**”, através dos nacionais **KLEITON HOLANDA PEREIRA, JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA e VILOBALDO ADELIDIO DE CARVALHO**.

Confirmada a infração e sua autoria, faz-se necessário deliberar sobre o afastamento preventivo, sendo que pelas razões já expostas acima, a sindicância administrativa tem que ser preservada.

Como já dito, o caráter delicado das infrações administrativas ora investigadas não permite que o agente penitenciário ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO continue atuando no serviço penitenciário sob risco de comprometer as investigações, já que serão ouvidos outros servidores, presos e demais autoridades relacionadas ao caso que podem ser influenciadas por sua atuação como agente penitenciário, em especial por estar lotado junto a gerencia da unidade, no setor administrativo.

Quanto ao prazo, adoto a motivação já apresentada acima, aplicando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, estabelecendo o prazo de 30(trinta) dias para o afastamento preventivo do agente penitenciário ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO.

IV) DO DISPOSITIVO:

Feitas as considerações sobre linhas de investigação que estão sendo adotadas na presente Sindicância e resguardado o seu interesse e atuação, **DECIDO** como **MEDIDA CAUTELAR** e a fim de que os servidores públicos envolvidos nos fatos ilegais não venham a influir na apuração das irregularidades supramencionadas, **DETERMINAR** o **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO** dos seguintes servidores, todos pelo prazo de 30(trinta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado, a saber:

- a) Agentes penitenciários do plantão: JOSÉ LEAL BARROS, ANTÔNIO DOMINGOS SAMPAIO DE SOUSA, ELISABETE SOARES VERAS GARCEZ, EVANDIRA BATISTA DA SILVA, GRACIANO VALDIVINO DE OLIVEIRA, JOÃO DA CRUZ SOUSA MESQUITA, MARCOS DE FARIAS BANGUIM, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO JESUS DA SILVA TORRES, RAIMUNDO NONATO VIEIRA FILHO E WILSON CAMPELO DA SILVA.

- b) Agente penitenciário lotado no setor administrativo: ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO;

DETERMINO, com base no parágrafo segundo do art. 168 da Lei Complementar nº 13/1994, que se proceda com a apreensão das carteiras funcionais, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que permitam aos servidores afastados apresentem-se na qualidade de agente penitenciário.

Oficie-se a 14º Delegacia de Polícia de Altos-PI solicitando a cópia integral do inquérito policial em trâmite.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça do Piauí
Of. 982



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

OFÍCIO GSF nº 747/2017

Teresina, 16 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.

Robert Stenio de Freitas Bandeira
Agência Setor Público Teresina
Banco do Brasil S.A.

Prezado Senhor,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT - CNPJ 07.382.198/0001-64, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:
TITULARES:

- RAFAEL TAJRA FONTELES** - CPF 992.368.423-72 - Secretário de Fazenda
CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - CPF 132.647.023-04 - Superintendente de Gestão, de Logística e Tecnologia
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - CPF 057.220.698-41 - Superintendente da Receita
EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF 226.451.793-04 - Superintendente do Tesouro do Estado do Piauí.
ANGELA MARIA MOURA BUENOS AIRES COELHO - CPF 289.749.993-15 - Gerente de Execução Financeira e Orçamentária.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
SUPERINTENDE DO TESOUREO ESTADUAL

Of. 054



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE